



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

PROJETO DE LEI Nº. 013/91

Súmula:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder um ABONO aos Servidores Públicos Municipais na forma que estabelece.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais desta Prefeitura: ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS e CONVENIADOS, um ABONO no valor de CR\$.5.000,00(Cinco mil cruzeiros), somente para o mês de julho do corrente ano, e o mesmo não será incorporado ao salário.

Parágrafo Único:- O valor do ABONO que será concedido aos Servidores conveniados, serão oportunamente repassados à Prefeitura pela Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de julho do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 19 de julho de 1.991.

MOHAMAD ALI HANZE
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

J u s t i f i c a t i v a

Senhor Presidente e Senhores Edís:

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade em obter desse Legislativo, autorização para concedermos um Abono aos Servidores Municipais.

Senhor Presidente e Senhores Edís, considerando o elevado custo de vida que vem se verificando nestes últimos meses, em virtude dos descontos de preços que tem se verificado constantemente, e diante desta situação difícil, achamos que com a concessão de um um Abono aos Servidores públicos municipais, poderíamos amenizar um pouco esta situação.

Senhor Presidente e Senhores Edís, na certeza de podermos contar mais uma vez com os altos propósitos que tem sempre norteado Vossas Excelências nos destinos do nosso Município, esperamos a aprovação deste Projeto de Lei.


MOHAMAD ALI HAMZE
PREFEITO MUNICIPAL

